



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria Jurídico Legislativa

Decisão SEI-GDF n.º 17/2018 - SEMA/GAB/AJL

Brasília-DF, 23 de fevereiro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DISTRITO FEDERAL-SEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 60 da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, adotando como razão de decidir o parecer exarado pela Assessoria Jurídico Legislativa desta Secretaria, no processo nº 0391-00011683/2017-94, **DECIDE**:

I – CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto por **LOJAS BG COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME**;

II – CONFIRMAR a Decisão nº SEI-GDF n.º 256/2017 – IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de **multa** e **interdição** das emissões sonoras, pela transgressão dos artigos 2º e 14, § 3º, da Lei Distrital nº 4.092/2008 (perturbação do sossego e do bem-estar público, ao direcionar equipamentos de som para a área externa do estabelecimento).

III – Publique-se e notifique-se.

IGOR TOKARSKI

Secretário de Estado do Meio Ambiente
do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **IGOR DANIN TOKARSKI - Matr.0271988-6**, **Secretário(a) de Estado de Meio Ambiente**, em 27/02/2018, às 16:28, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **5506894** código CRC= **3B06F52E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Ed.Bittar, Asa Norte, Brasília, DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70.750-543 - DF

32145611